



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024/GTLC/GEST/SAF/ANAC

I – REFERÊNCIA

1.1. CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89.

1.2. CONTRATADA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.963.479/0001-46.

II – OBJETO

Inscrição da servidora Marylene Brito Carvalho Moura no evento: eSocial no Âmbito da Administração Pública: Curso Completo com Prática e Demonstração no Ambiente Oficial; promovido pela ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, na modalidade presencial, a realizar-se no período estimado de 13 a 15/03/2024, conforme folder de promoção e detalhamento do evento (sei! 9757141) e Requerimento de Capacitação Externa CODEP (sei! 9756444).

III – VALOR TOTAL

R\$ 3.590,00 (três mil quinhentos e noventa reais).

IV – AMPARO LEGAL

Art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/21.

V – AUTORIZAÇÃO DO ATO

1. Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, haja vista os argumentos apresentados no processo nº 00058.017774/2024-90.
2. Desde que atendido o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21, autorizo a Gerência Técnica de Planejamento e Orçamento (GTPO), com base no disposto no art. 3º, inciso II, da IN ANAC nº 29/2009 e alterações, a emitir a nota de empenho para a cobertura da despesa.
3. Conforme art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/21, a antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo.
4. Encaminhe-se à Gerência Técnica de Licitações e Contratos (GTLC), para providências

quanto à divulgação do ato.

(assinado eletronicamente)

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Superintendente de Administração e Finanças**, em 11/03/2024, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9768164** e o código CRC **B93BB94C**.

Referência: Processo nº 00058.017774/2024-90

SEI nº 9768164